

Emenda Nº.01 Modificativa Ao Projeto De Lei Nº. 38, De 03 De Setembro De 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 38/2020 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei nº. 1.594, de 27 de dezembro de 2019 e autoriza abertura de crédito suplementar”, para alterar o artigo 1º do projeto, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.594 de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R\$ 6.274.195,57 (Seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), às entidades especificadas no anexo único desta Lei.”

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda em atenção ao ofício n.º 88/AGM/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicitou adequação da redação original do projeto visando abranger, além dos valores devidos à SPAC – Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio/MG, também novos valores de subvenção devidos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG, fazendo necessárias as alterações legislativas citadas.

Para tanto, conto com o voto de meus pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 21 de setembro de 2020.

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA
Vereadora